



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO AVISO

ALTERAÇÃO DO LOTE N° 10 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N° 7/2005

O Vereador do Pelouro do Urbanismo no exercício das competências delegadas, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, pelo Presidente da Câmara Municipal e nos termos da alínea d) nº1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, faz publicar a seguinte notificação:

Notifica-se todos os proprietários dos lotes do Alvará de Loteamento nº 7/2005 situado em Quinta do Faial, Santa Maria Maior, para cumprimento do previsto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a se pronunciarem por escrito no **prazo de dez dias** sobre a intenção do Sr. João Miguel Freire Alves e da Sra. Susana Raquel Ferreira da Rocha, proprietários do lote nº 10 do supra mencionado Alvará, em alterar os parâmetros urbanísticos aplicados ao lote, constantes do referido alvará e onde já existe construção, nas condições que abaixo se indicam:

- Índice de área coberta – 0,50;
- Índice de Utilização – 0,80 (I.U. Bruto) e 0,60 (I.U. Líquido);
- Índice de Impermeabilização – 0.70.

A proposta visa a aplicação ao lote dos parâmetros urbanísticos definidos na alínea g) do nº 1 e no nº 2 do artigo 42º do Regulamento do Plano Diretor Municipal para os Espaços Habitacionais inseridos em Áreas de Média Densidade.

Nos termos do definido no nº 3 do artigo 27º do RJUE, Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, qualquer alteração à licença de operação de loteamento, não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Assim, para cumprimento do previsto no referido artigo do RJUE, deve V. Exª pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 dias sobre a intenção. Decorrido o prazo, sem que ocorra oposição da maioria da área dos lotes constantes do alvará, o pedido de alteração à licença de loteamento poderá ser aprovado.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

O projecto de alterações pode ser consultado na Divisão Administrativa de Gestão Urbanística em dia e hora a definir, mediante prévia marcação.

Funchal e Paços do Concelho, aos 11 de dezembro de 2023.

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo por
Delegação de Competências do Presidente da Câmara,



João José Nascimento Rodrigues